

MUNICIPIO DE NOVA NAZARE
AVENIDA JORGE AMADO S/N - CENTRO - NOVA NAZARÉ-MT
Tel (66)3467-1019
www.novanazare.mt.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 011

ANO: 2021

Abre Crédito Adicional Especial Suplementar para fins de assinatura de convênio e aquisição de veículos com recursos próprios.

PROJETO DE LEI Nº 011/2021

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 011/2021

Exmo. Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por unanimidade
Em 15 / 03 / 2021
Visto

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal n.º 011 que Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito de Adicional Especial Suplementar, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O Projeto de Lei epigrafado tem o escopo de atender o princípio do planejamento principal pilar da administração pública, nota-se que em 2020 o município recebeu o convenio para compra de um equipamento agrícola, equipamento este licitado em 2020, mas por alguns motivos, tais como periodo eleitoral municipal, reajuste de preços nos veículos, o convenio acabou sendo cancelado.

Em 2021 retomamos a assinatura do convenio para isso necessitamos da abertura do crédito no orçamento municipal na pasta do desenvolvimento rural.

O outro crédito a ser aberto é para aquisição de dois veículos do tipo popular, para atender as necessidades da secretarias municipais, os mesmos serão comprados com recursos próprios já disponíveis em caixa.

Portanto nobres vereadores está claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente projeto de lei, que certamente encontrará melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, e que serão fielmente aprimorados e representados em todo o seu dimensionamento dos quais solicito imprescindível apoio e colaboração no que tange a sua aprovação em urgência especial.

Atenciosamente,

JOAO TEOBORO FILHO

Prefeito Municipal

PROTOCOLO nº 48 / 2021

Em 03/03/2021, às 10 h 36

Câmara Municipal de Nova Nazaré

PROJETO DE LEI Nº 011/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 740.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020306 Departamento de Administração Geral

Ficha: 164 - 04.122.0003.3021.0000

AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS..... 150.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 020902 Departamento de Desenvolvimento Rural

Ficha: 163 - 20.606.0007.2099.0000

AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS..... 590.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 590.000,00

Anulação:

Local: 021102 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ficha: 131 - 15.452.0011.2078.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS..... 150.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazare, 26 de fevereiro de 2021


JOAO TEODORO FILHO

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por unanimidade

Em 15 / 03 / 2021


Visto